



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITO - PV**

JUSTIFICATIVA

Os coroinhas ou 'menino do coro', são geralmente crianças e adolescentes que auxiliam extraordinariamente o Presbítero nas celebrações. Em algumas paróquias esse serviço é confiado também a meninas "as Martininhas" ou Ancilas*. Não pode, nem deve ser confundido com o ministério de acólito que tem suas próprias atribuições. (Disponível em:: <http://www.blogdojosemaroliveira.com.br/2017/11/acolito-e-coroinha-sao-mesma-coisa.html>. Acesso: 11/06/2018).

No dia 15 de agosto a igreja católica comemora o Dia do Coroinha em homenagem a São Tarcísio, jovem mártir romano dos primeiros séculos da Era Cristã. São Tarcísio morreu levando a eucaristia aos cristãos presos daquela época. Alguns também consideram Santa Maria Goretti como padroeira das meninas coroinhas, e há também uma corrente que atribui modernamente a São Domingos Sávio, menino de Dom Bosco, como padroeiro dos coroinhas.

O coroinha pode ser menino ou menina. Ele tem a função de auxiliar o padre nas funções litúrgicas no altar e nas atividades paralitúrgicas. E muitas são as crianças e jovens da catequese que sentem o chamado e servem como coroinhas.

A presença dos coroinhas nas celebrações é extremamente importante, pois eles ajudam não só o sacerdote, mas também a comunidade a entender o que a Liturgia propõe.

O trabalho do coroinha não fica restrito às missas. Ele é importante também nos batizados, casamentos, cultos, manifestações externas de fé e piedade, como procissões, encenações e outras. Além disso, o coroinha tem o papel importante de, com o seu testemunho alegre de vida, motivar outros jovens e crianças a seguirem o caminho de Jesus.

Assim, espero e conto, mais uma vez, com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

Teresina, PI, 20/06/2018


ASSINATURA(S)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITO - PV

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ____/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Teresa Britto - PV

EMENTA: Instituí e inclui no Calendário de Eventos do Município de Teresina o “Dia do Coroinha”.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO COROINHA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.